



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua Lagoa Tanganica localizada no Bairro Carmelo, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente como Rua Lagoa Tanganica. Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos legais, conforme previsto no art.159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 13 de Novembro de 2024.

Vereador Elair Augusto Pimentel Gomes

Autor da proposição